



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



PROPOSIÇÕES: 01

Bom Retiro do Sul, 08 de abril de 2019.

Vereador: ADILSON EVANDRO MARTINS

04/2019 INDICAÇÃO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Administração, em conjunto com o COMDICA, ouvido o Plenário, as seguintes melhorias ao Conselho Tutelar:

- a) Adequem o Regimento para que apenas pessoas com Ensino Médio Completo possam se candidatar aos cargo de Conselheiro;
- b) Verifique-se a possibilidade de que um cidadão possa escolher e votar em 3 conselheiros tutelares na eleição;
- c) Coloquem um motorista a disposição naquele órgão;
- d) Uma funcionária pública como secretaria no Conselho Tutelar;
- e) Que seja praticado reajuste salarial, aos Conselheiros Tutelares.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Que o Poder executivo auxilie juntamente com o COMDICA sabendo que se aproxima as eleições para Conselho Tutelar precisa valorizar essa entidade de grande importância ao município. Destacamos a importância do conselheiro Tutelar, sua valorização e com isso chamar a atenção de pessoas vocacionadas a proteção dos direitos da criança e do adolescente a concorrer ao cargo nesses eleições que acontecerão em breve.

Peço a adequação do regimento para que apenas pessoas com Ensino Médio completo possam se candidatar ao cargo de Conselheiro.

Criem a possibilidade que 1 cidadão possa escolher e votar em 3 conselheiros tutelares na eleição, possibilitando um colegiado mais uniforme nas decisões da entidade.

Finalmente que Viabilizem aumento salarial nos rendimentos mensais dos conselheiros visto que desde a instalação do órgão nunca houve aumento nenhum a classe, apenas revisão salarial seguindo as revisões dadas pelo Executivo aos servidores públicos.

Seja criado mecanismo que o órgão tenha a disposição um motorista, **(lembrando Conselheiro Tutelar não e motorista).**

Seja disponibilizada uma secretaria servidora pública com idoneidade para a função, deixando os Conselheiros Tutelares livres de práticas



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



burocráticas, e, que são muitas, para saírem em loco aos atendimentos dos casos diários.


Sem outro particular colhemos o momento para subscrevermos,
nos,

Atenciosamente,


ADILSON EVENDRO MARTINS
Vereador

Sem mais, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Adilson Evandro Martins
Vereador do PSB